LIVRO DE DECRETOS

DECRETO Nº. 5.546 de 03 de maio de 2007

DISPÕE SOBRE A REGULAMENTAÇÃO E ORGANIZAÇÃO DOS VEÍCULOS DE TRAÇÃO ANIMAL NO MUNICÍPIO DE LORENA.

O Prefeito Municipal de Lorena, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais, conferidas pelo artigo 71, IX, da L.O.M;

CONSIDERANDO o disposto no artigo 129 da Lei Federal nº.9.503/97 – Código de Trânsito Brasileiro;

CONSIDERANDO a necessidade de disciplinar e organizar o trânsito de veículos de tração animal, tipo carroças e similares no município de Lorena;

D E C R E T A

Artigo 1º Todos os veículos de tração animal, tipo carroças e similares, deverão comparecer ao Departamento Municipal de Trânsito e Transportes, situado a Rua Francisco Marquês de Oliveira Júnior, nº.32, Centro, nesta cidade, para fins de cadastramento e licenciamento dos respectivos veículos, no prazo de 60(sessenta) dias, a partir da publicação deste Decreto.

Parágrafo Único: No ato do cadastramento, será preenchido formulário com dados do veículo e do animal, bem como prontuário do condutor, com a devida juntada das cópias dos documentos: RG, CPF, Comprovante de residência, Título Eleitoral e Alvará para o exercício da função.

Artigo 2º As carroças ou similares serão diferenciados com uma tarja com a cor específica relativa o ponto, conforme ANEXO I, que faz parte integrante deste Decreto.

(Cont. Decreto nº.5546/07)

Artigo 3º O critério da seqüência das cores utilizadas, serão definidas pela Prefeitura Municipal de Lorena, através do Departamento Municipal de Trânsito e Transportes.

Artigo 4º Qualquer alteração dos dados cadastrais do condutor ou em relação ao ponto, como: transferência, baixa, substituição do veículo e demais, deverão ser comunicada imediatamente ao Departamento Municipal de Trânsito e Transportes, através de requerimento protocolado pelo próprio interessado.

Artigo 5º O não cumprimento do disposto no artigo 1º, dentro do prazo estabelecido, sujeitará: a apreensão do veículo e suspensão do alvará da respectiva função, que somente será liberado após a regularização da situação.

Artigo 6º Este Decreto entra em vigor a partir de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Lorena/SP, 03 de maio de 2007.

PAULO CESAR NEME
Prefeito Municipal

ÉLCIO VIEIRA JÚNIOR
Secretário de Negócios Jurídicos

MARCELO AUGUSTO PAZZINI
Coordenador Chefe
Depto. Municipal de Trânsito e Transportes

Registrado e publicado nesta data, no Paço Municipal.

LIVRO DE DECRETOS

ANEXO I - DECRETO Nº. 5.546/07

Trata da designação dos Pontos e respectivas cores para regulamentação e organização dos veículos de tração animal:

PONTOS	COR
Praça da Estação	Azul e Prefixo
Praça João Pessoa (em frente ao cemitério)	Amarelo e Prefixo
Veículos (carroças), sem ponto definido cadastradas no DMTT	Laranja e Prefixo